



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 31a.SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2a.SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6a.LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, realizada no dia 3 de Novembro de 1970.

Aos tres dias do mês de novembro de 1970, às 20 horas, na Sala das Sessões, em o Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a 31a. Sessão Ordinária sob a presidencia do Sr. Mario G. Gamero e secretariada pelos sr. Norivaldo P. Cassaro e Edmundo A. Simões. Feita a chamada verificou-se a presença dos senhores vereadores: Mario Gamero, Newtor de Barros, Jorge Antonio, Durval de C. e Silva, Bonifacio Martins, Norivaldo P. Cassaro, Carmelino J. Dalsenter, Edmundo A. Simões, Tufic Baracat e Domingos Gregorio. Havendo numero legal o sr. Presidente declara aberta a presente sessão. Pelo secretario e lida a ata anterior e aprovada. A seguir passa-se a leitura do expediente: Projeto de lei 36/70 do sr. Prefeito solicitando autorização para assinar convenio com o Governo Federal, sobre assuntos tributários e outros. As Comissões. Indicação 50/70 do sr. Domingos Gregorio solicitando abertura da rua 12. Ofício 697/70 do sr. Prefeito prestando informações. A Comissão de Justiça. Ofício 696/70 do sr. Prefeito respondendo requerimento 64/70. A Vereador interessado. Circular do INPS solicitando informações. Arquivo-se. Esgotado o expediente passa-se a Ordem do dia. Entra em la. discussão o Projeto de lei 33/70 do sr. Prefeito solicitando credito para atender despesa com viagens. Com a palavra o vereador Durval de C. e Silva protestou mais uma vez contra o cerceamento de seus direitos, como membro da Comissão de Justiça, pois, está positivada o cerceamento de seus direitos em manifestar-se sobre qualquer projeto de lei nesta Casa. Estranhou que, ao relatar um projeto do sr. Prefeito, no qual solicitou algumas informações, o ilustre Presidente das Comissões, houve por bem atende-lo solicitando aquelas informações, mas que, no presente caso, prova-se esse cerceamento, uma vez que, ao emitir um parecer com voto vencido, requereu informações do sr. Prefeito com referencia a anulação de verba, se foi parcial ou total, se por ventura tinha sido suplementado esse credito por decreto, nos termos que lhe é facultado, ou se a verba a ser anulada tinha ou não provisão suficiente, uma vez que até a presente data o sr. Prefeito não tem encaminhado balancetes mensais, à esta Casa e muito menos não tem enviado folhetos da lei orçamentaria. Em aparte o vereador Domingos Gregorio, Presidente das Comissões de Justiça e Finanças disse que, dos dois projetos encaminhados a S. Excia. ao mesmos foram solicitadas informações, por seu intermedio e que, diante desses pedidos de informações, houve por bem indeferir este ultimo requerimento, pois, não considera-se um informante, e se o membro Durval de Carvalho e Silva quizer solicitar algumas informações deve dirigir-se diretamente ao Sr. Prefeito e não a ele presidente das Comissões, porque não é um mero informante. Finalizando disse mais que, esses pedidos de informações à ele presidente das Comissões é tão só para ganhar tempo na votação e discussão dos projetos, motivo pelo qual reafirma que qualquer pedido de informação dos membros das comissões, devem ser feitos diretamente ao senhor Prefeito. Submetido a votos foi o presente projeto de lei aprovado contra os votos da bancada da arena. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrada a presentesessão e para constar eu, (a) Waldemar Sesso, Diretor da Secretaria, lavrei a presente ata que vae assinada pela Mesa.

Waldemar Sesso
Diretor da Secretaria